

Apresentação

A imprecisão legislativa nos dispositivos que enumeram os deveres e as proibições funcionais acabam gerando uma miscelânea de interpretações por parte da Administração Pública. A vagueza legislativa, no mais das vezes, revela-se intencional à medida que a grande maioria desses dispositivos apresenta natureza subjetiva, possibilitando que o enquadramento do servidor faltoso seja analisado à luz dos contornos do caso concreto. A discricionariedade, no entanto, não é absoluta, devendo os julgadores (servidores e autoridade competente) obedecerem a alguns parâmetros, inclusive de razoabilidade, na interpretação dos deveres e proibições direcionados aos servidores.

O equilíbrio entre a transgressão disciplinar e a respectiva reprimenda deve ser buscado em qualquer procedimento disciplinar, demandando dos servidores e da autoridade competente responsável pelo julgamento o aprimoramento de conhecimentos acerca da matéria, através de treinamento sistemático, no qual as dúvidas poderão ser sanadas juntamente com a legislação municipal a respeito do tema.

Público-Alvo

Assessores Jurídicos, Secretários de Administração, servidores que compõem as comissões processantes e demais interessados.

Data / Horário

13 de junho de 2024: das 13h às 17h;

14 de junho de 2024: das 13h às 17h.

Carga horária

08 horas.

Metodologia

Curso ao vivo com **transmissão em tempo real pelo zoom**.

NA MANHÃ DO EVENTO CRIAREMOS GRUPO DE WHATSAPP PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE ACESSO.

Programação

FALTAS DISCIPLINARES EM ESPÉCIE

1. INFRAÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS

- 1.1. Dever de zelo e dedicação para com as atribuições do cargo e com o patrimônio público.
- 1.2. Dever de lealdade à administração pública municipal
- 1.3. Dever relacionado ao cumprimento de normas e ordens superiores
- 1.4. Dever de presteza e urbanidade
- 1.5. Dever de não omissão
- 1.6. Dever de sigilo sobre assuntos da repartição
- 1.7. Dever de moralidade
- 1.8. Dever de assiduidade e pontualidade
- 1.9. Dever exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- 1.10. Dever de boa apresentação
- 1.11. Dever de atualização e aperfeiçoamento
- 1.12. Dever de relatar suas atividades nas hipóteses exigidas
- 1.13. Dever de pro-atividade

2. PROIBIÇÕES DE NATUREZA DISCIPLINAR

- 2.1. Infrações disciplinares leves
 - 2.1.1. Ausentar-se do serviço durante o expediente
 - 2.1.2. Retirar documentos ou objetos da repartição pública
 - 2.1.3. Recusar fê a documentos públicos
 - 2.1.4. Opor resistência injustificada
 - 2.1.5. Manifestar apreço ou desapreço na repartição pública
 - 2.1.6. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas
 - 2.1.7. Cometer a estranho o desempenho de atribuição pública
 - 2.1.8. Compelir ou aliciar servidor a filiar-se a sindicato, partido político ou associação profissional
 - 2.1.9. Manter familiares sob sua chefia imediata
- 2.2. Transgressões disciplinares graves
 - 2.2.1. Utilização de recursos materiais da repartição para atividades particulares
 - 2.2.2. Exercer atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou horário de trabalho
- 2.3. Transgressões disciplinares gravíssimas
 - 2.3.1. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro
 - 2.3.2. Atuar como procurador ou intermediário
 - 2.3.2. Receber propina, comissão presente ou viagem
 - 2.3.3. Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro
 - 2.3.4. Praticar usura sob qualquer de suas formas
 - 2.3.5. Proceder com desídia no exercício da função pública
 - 2.3.6. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa

3. SANÇÕES DISCIPLINARES

- 3.1. Advertência
- 3.2. Suspensão
- 3.3. Demissão
- 3.4. Cassação de aposentadoria ou da disponibilidade;
- 3.5. Destituição de cargo ou função de confiança.

4. HIPÓTESES DE DEMISSÃO

- 4.1. Crimes contra a administração pública;
- 4.2. Abandono de cargo e Inassiduidade habitual
- 4.3. Indisciplina e insubordinação graves
- 4.4. Improbidade administrativa

- 4.5. Incontinência pública e conduta escandalosa
- 4.6. Ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço
- 4.7. Aplicação irregular de dinheiro público
- 4.8. Revelação de segredo apropriado em razão do cargo
- 4.9. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal
- 4.10. Corrupção
- 4.11. Acumulo ilegal de cargos

Protocolo	
Fl. <u>09</u>	
Rubr. <u>X</u>	

5. MODELOS DE PORTARIA, RELATÓRIO E JULGAMENTO.

INSCREVA-SE

Professor(a)

Viviane de Freitas Oliveira - Advogada, Coordenadora Jurídica da Pause & Perin - Advogados e Professora da DPM Educação.



Curriculo
Lattes

<http://lattes.cnpq.br/4357298748315286>

Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 445,00 por participante -



03 ou mais participantes

R\$ 400,50 por participante

Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 418,30 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 376,47 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)

Valores para pagamento POR BOLETO

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 583,00 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)



03 ou mais participantes

R\$ 524,70 por participante

Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 548,02 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 493,22 por participante



ATENÇÃO:

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF, depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

VALOR



01 a 02 participantes

R\$ 836,60 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 752,94 por participante

Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO

VALOR



01 a 02 participantes

R\$ 890,00 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 801,00 por participante

DADOS BANCÁRIOS



**BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9**



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

Protocolo	
Fl.	05
Rubr.	AD

INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão **INSCREVA-SE**.
- **E-MAIL:** Encaminhar para **cursos@dpmeducacao.com.br** mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400

Whatsapp (51) 98041-5821 ou (51)99661-2022.

E-mail cursos@dpmeducacao.com.br

Chat online em www.dpmeducacao.com.br

Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS.

